**PROJETO DE LEI nº. \_\_\_\_\_\_ de 2021.**

Autoria da iniciativa: Vereador Alécio Cau – PDT.

# Ementa: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Valinhos, lista contendo informações acerca dos empreendimentos imobiliários aprovados”.

**Art. 1º** A presente Lei fixa a garantia de divulgação, no site oficial da Prefeitura Municipal, listagem contendo informações sobre parcelamentos do solo para implantação de empreendimentos imobiliários aprovados pelo Município.

***Parágrafo único.*** As informações que alude o “caput” do artigo 1º da presente lei deverão conter:

I – Relação de aprovações de empreendimentos imobiliários verticais e horizontais;

II – Relação de aprovações de empreendimentos imobiliários comerciais e industriais;

III – Relação de aprovações de empreendimentos de cunho popular;

IV – Numeração processual administrativa de cada empreendimento;

V - Nome do empreendedor responsável e o respectivo CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

VI - Nome do empreendimento aprovado;

VII - Localidade do empreendimento;

VIII - Prazo de entrega de cada empreendimento;

IX - Número de unidades de cada empreendimento (casas, lotes ou apartamentos)

**Art. 2º** Deverão ser disponibilizadas para pesquisa e acompanhamento, informações detalhadas sobre as contrapartidas exigidas de cada empreendimento imobiliário.

**Art. 3º** As informações devem ser divulgadas mensalmente, e em formato simples, permitindo a pesquisa e conhecimento detalhado.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

“O objetivo do presente Projeto de Lei é dar ampla divulgação no sítio eletrônico do Poder Executivo, assegurando que todo cidadão tenha acesso a informações sobre aprovação de parcelamento de solo para implantação de empreendimentos imobiliários, sejam eles: residenciais; comerciais; industriais; verticais; horizontais ou de cunho popular.

Ademais, a presente propositura possibilitará também que saibamos quais contrapartidas foram exigidas para cada empreendimento aprovado.

A propositura ora apresentada encontra respaldo na Lei Federal nº. 12.527/2011 que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações.

Referido Projeto de Lei, não fere o princípio da separação dos Poderes nem retira ou afeta as atribuições e prerrogativas legais do Executivo, vez que não modifica estruturas, atribuições ou funcionamento da administração pública municipal.

Cabe aqui ressaltar também, que a proposição não gerará nenhum impacto orçamentário adicional. Apenas, serão disponibilizados espaços em um sítio eletrônico já existente, para a divulgação dos empreendimentos imobiliários e aprovados, em formatação de fácil visualização.

Diante do exposto, pedimos o apoio de nossos pares para a aprovação desse Projeto de Lei.”

Valinhos, 08 de Fevereiro de 2021.

**ALÉCIO CAU**

Vereador do PDT